

Prefeitura Municipal de Lajedão

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro – Lajedão – CEP: 45.950-000 – (73) 3299-2114



PORTARIA Nº 08/2019

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO, CONFORME PRECEITUA O ART. 67 DA LEI 8.666/93, PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIDO 1º - Nomear os seguintes servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos da Secretaria de Administração do Município de Lajedão-BA.

TIAGO DA COSTA SANTOS

Fiscal de Contrato de Pessoal

KEILA ANDRADE DAS VIRGENS

Fiscal de Contrato de Materiais

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2019 e, revoga as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ

Prefeito Municipal

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

prefeituradelajedao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro – Lajedão – CEP: 45.950-000 – (73) 3299-2114



PORTARIA Nº 09/2019

NOMEAR FISCAL DE CONTRATO, CONFORME PRECEITUA O ART. 67 DA LEI 8.666/93, PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE INFRAESTUTURA DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIDO 1º - Nomear o seguinte servidor para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de engenharia dos contratos administrativos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Lajedão-BA.

EMERSON VINICIUS VITOR SOUSA

Fiscal de Contratos de Engenharia

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2019 e, revoga as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ

Prefeito Municipal

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

prefeituradelajedao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro – Lajedão – CEP: 45.950-000 – (73) 3299-2114



PORTARIA Nº 10/2019

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO, CONFORME PRECEITUA O ART. 67 DA LEI 8.666/93, PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIDO 1º - Nomear os seguintes servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos da Secretaria de Assistência Social do Município de Lajedão-BA.

ALEX ALVES LEDO

Fiscal de Contrato de Materiais

RAFAELA MOTA RIBEIRO

Fiscal de Contrato de Pessoal

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2019 e, revoga as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ

Prefeito Municipal

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

prefeituradelajedao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro – Lajedão – CEP: 45.950-000 – (73) 3299-2114



PORTARIA Nº 11/2019

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO, CONFORME PRECEITUA O ART. 67 DA LEI 8.666/93, PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIDO 1º - Nomear os seguintes servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos da Secretaria de Saúde do Município de Lajedão-BA.

WALAS DE JESUS MOREIRA

Fiscal de Contrato de Materiais

NAIARA MOUTINHO PORTO

Fiscal de Contrato de Pessoal

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2019 e, revoga as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ

Prefeito Municipal

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

prefeituradelajedao@gmail.com